



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG

## OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 505.008,57 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Licitatório nº 066/2024

**Até o momento da finalização dos lances, nenhum licitante poderá se identificar de nenhuma forma, sob pena de desclassificação.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**CONSULTAS AO EDITAL:** Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço descrito no cabeçalho, ou por meio eletrônico no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link Licitações.

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), ou pelo telefone: (33) 9 9995-2669 ou e-mail: [licitacao@braunas.mg.gov.br](mailto:licitacao@braunas.mg.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Braúnas, no endereço [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link Licitações.

**ÁREA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

## 1. PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Braúnas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG – CEP: 35.189-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.307.389/0001-88, através do Prefeito Municipal Sr. Jovani Duarte Menezes, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 24, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br),

A Sessão Pública será conduzida pela Pregoeira Roberta Andrade Campos, nomeada através da Portaria nº 004 de 25 de janeiro de 2024.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Eletrônico.

**A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 22 do mês de agosto de 2024, horário de Brasília, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), quando será processada disputa e habilitação.**

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Administração, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a Prefeitura Municipal de Braúnas, bem como os licitantes, a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório.

## 2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1. No dia 22 de agosto de 2024, às 09h:00min, a Pregoeira iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br),

2.2. No caso da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Pregoeira a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição, com entrega parcelada, de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro:

**02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176**

**02.05.03.10.301.0055.2035.4.4.90.52.00 - Ficha 179**

### 5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 6. PRAZO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas **JURÍDICAS**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

7.2. As interessadas deverão previamente se credenciar na plataforma de pregão eletrônico no sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

7.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.8. Não poderão disputar esta licitação:

7.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



7.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8.9. O impedimento de que trata o item 7.8.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8.10A vedação de que trata o item 7.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

8.2.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.2.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.2.6. não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**8.6. Até o momento da finalização dos lances, nenhum licitante poderá se identificar de nenhuma forma.**

**8.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A documentação a ser inserida no campo próprio do sistema deverá, preferencialmente, observar as boas práticas apresentadas a seguir:

8.13. Arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*);

### 9. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

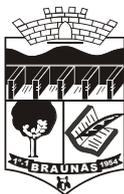
9.1. A proposta deverá ser preenchida em campo próprio do sistema, juntamente com o envio da documentação, no campo específico.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



9.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

9.10. Caso o prazo de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.11. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

9.12. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto.

**9.13. A empresa licitante deve fornecer marca para todos os materiais relacionados no Anexo I, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação.**

9.14. A proposta comercial deverá conter, sob pena de desclassificação:

9.14.1. Indicação do preço unitário e total de cada item;

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. A Pregoeira poderá fixar prazo máximo para resposta do fornecedor no chat de mensagens do sistema. A falta de manifestação do fornecedor no prazo definido configura em motivo para desclassificação por abandono de sessão.

#### **10.6. Classificação das Propostas:**

10.6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **10.7. Julgamento:**

10.7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### 10.8. Formulação dos Lances:

10.8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

### 10.9. Modo de Disputa:

10.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

10.9.2. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.9.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### 10.10. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

10.10.1. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.10.2. No caso de empate será verificado se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada é igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta melhor classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.10.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

### 10.11. Empate:

10.11.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.11.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.11.3. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.11.4. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.11.5. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.11.6. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.11.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais produzidos ou prestados por:

10.11.8. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.11.9. empresas brasileiras;

10.11.10. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.11.11. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

### 10.12. NEGOCIAÇÃO:

10.12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.12.2. A Pregoeira também deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.12.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.12.6. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos previsto no item 12 deste edital.

10.12.7. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.12.8. Caso o melhor preço obtido na fase de lances possuir valor global superior ao estimado neste edital, e seja frustrada a negociação, a proposta será remetida para análise da autoridade superior.

10.12.9. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. contiver vícios insanáveis;

11.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. No caso de materiais, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento), do valor orçado pela Administração

11.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata os subitens 11.4 e 11.5, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

f) O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

h) Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

i) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

j) Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### 12.2. Habilitação jurídica

12.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



12.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

12.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

12.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

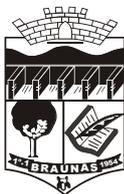
**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos

### 12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.4.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas no órgão competente e/ou publicado em órgão da imprensa, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será aferida a situação financeira da proponente, de acordo com os seguintes índices mínimos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC)  $\geq 1,00$   
Grau de Endividamento (GE)  $\leq 1,00$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



Índice de Liquidez Geral (ILG)  $\geq$  1,00

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \text{AC}/\text{PC} \\ \text{GE} &= (\text{PC} + \text{ELP})/\text{PL} \\ \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP})/\text{PC} + \text{ELP} \end{aligned}$$

### Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

ELP= Exigível em Longo Prazo

RLP= Realizável em Longo Prazo

12.4.2.1. A finalidade da exigência dos índices financeiros é “demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”.

12.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.2 Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

12.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.4.2.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

12.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12.5.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número da Portaria concessiva deste ato, quando for obrigatório.

12.5.3. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

12.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13. Os documentos remetidos por meio da plataforma de licitação utilizada poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação do Município de Braúnas, situado na Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas-MG – CEP 35.189-000.

12.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando for o caso;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

14.4. multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1. a 14.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.2.1 a 14.2.4.

14.8.1. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1. a 14.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica (diretamente na plataforma de pregão eletrônico), encaminhadas à Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal via correios ou encaminhadas para o e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

15.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 16. DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

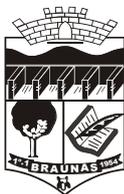
16.1. O faturamento será efetuado mediante as entregas dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

16.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

16.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

16.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Ata/Contrato.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



16.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

### 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo para convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

18.3. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

18.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os materiais, com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

18.5. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.6. Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes deste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



18.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.12. Na assinatura da ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que serão mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou instrumento equivalente.

18.13. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar a ata, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções mencionadas neste edital e em outras legislações aplicáveis.

18.14. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração Municipal, observados o orçamento estimado e o valor máximo aceitável e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

18.14.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.14.2. adjudicar e celebrar ata ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.15. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 9.14.1.

### **19. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

19.1. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura da ata, os valores poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme a variação, utilizando como base o IPCA, nos termos do art. 82, inciso VI, § 5º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora/contratada esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo da Municipalidade.

18.4. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise do pedido, porém contemplará as entregas realizados a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

18.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.6. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A licitação será conduzida por Pregoeira, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

19.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma de Licitações - Licitar Digital, sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br),

20.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apênsio I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Planilha de Formação de Preços

ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Braúnas/MG, 01 de agosto de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

*Pregão Eletrônico N° 011/2024*

*Processo Licitatório N° 066/2024*

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. Registro de preços para futura aquisição, com entrega parcelada, de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braunas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA – EMBALAGEM 10 ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	37	280,00	10.360,00
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	12	120,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), 1000 ML, INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.	LITRO	540	14,00	7.560,00
04	ÁLCOOL GEL É UTILIZADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, APRESENTANDO AÇÕES ANTISSÉPTICAS DEVIDO A SUA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA, SENDO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PESSOAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR VÍRUS E BACTÉRIAS. É IDEAL PARA SUA LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS, OFERECENDO 70 INPM QUE TORNA EFICAZ CONTRA 99,9% DAS BACTÉRIAS AUXILIANDO NA PREVENÇÃO E EVITA A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE, REMOVENDO OS MICRORGANISMOS MANTENDO AS MÃOS LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	EMB	25	62,00	1.550,00
05	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1% É UM ANTISSÉPTICO APLICADO TOPICAMENTE EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE	LITRO	02	40,00	80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

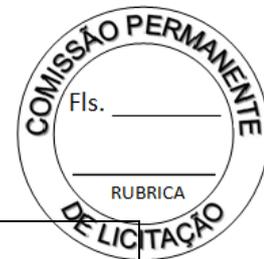


	FERIDAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM 1 LITRO				
06	ALGODÃO ROLO COM 500G - COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE 500G.	PACOTE	60	30,00	1.800,00
07	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICA DE 250 ML COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UNIDADE	50	3,00	150,00
08	ATADURA DE 06 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS E PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 06 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .	PACOTE	250	7,00	1.750,00
09	ATADURA DE 10 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO	PACOTE	350		

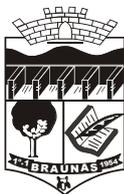


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODE, SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .			8,10	2.835,00
10	ATADURA DE 12 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 12 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .	PACOTE	350	9,00	3.150,00
11	ATADURA DE 20 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES	PACOTE	350	15,20	5.320,00

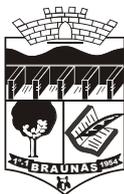


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 20 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .				
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - O CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É UTILIZADO NA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR EM PACIENTES ELEVAR A SATURAÇÃO DO CORPO. AS NARINAS DO CATETER SÃO MACIAS E FEITAS DE PVC ATÓXICO E SUA CONEXÃO É UNIVERSAL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS POSSUI HASTES TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE FACILITANDO O USO COM CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10014169011. PRODUTO DESCARTÁVEL. NARINA MACIA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO; TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. PERMITE O USO EM QUALQUER TIPO DE PACIENTE. CONECTOR UNIVERSAL. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.	UNIDADE	200	1,00	200,00
13	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA TIRANTE ADULTO	UNIDADE	05	62,65	313,25
14	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA ARANHA ADULTO - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CINTO ARANHA ADULTO COMPOSTO POR TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA	UNIDADE	05	110,00	550,00

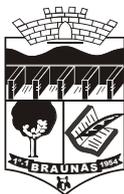


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

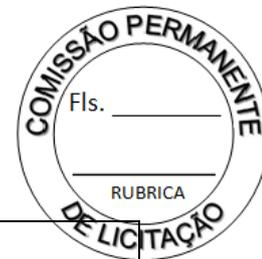


	ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M; CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M; CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90M. INDICAÇÃO UNIVERSAL DO CINTO ARANHA ADULTO PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DE UMA FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL.				
15	COLAR CERVICAL INFANTIL - O COLAR CERVICAL INFANTIL DE ESPUMA É PROJETADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, DE FORMA ANATÔMICA E COM DESIGN CONFORTÁVEL PARA OS PEQUENOS. INDICADO PARA TRAUMATISMO, ESPASMO MUSCULAR (TORCICOLO), LESÕES LEVES, INSTABILIDADE, DORES REUMÁTICAS DO PESCOÇO E SOMATIZAÇÕES (VÁRIAS QUEIXAS FÍSICAS). TAMBÉM PROMOVE A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DURANTE O SONO. ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA PROMOVER SEGURANÇA, CONFORTO E SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SENDO EFICIENTE PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA DA CRIANÇA. O COLAR CERVICAL INFANTIL DE ESPUMA CONTA COM TECIDO BRIM EM ALGODÃO MACIO, QUE PROMOVE SUAVIDADE À PELE E MENOR TEOR DE TEMPERATURA. O FECHAMENTO EM VELCRO PERMITE UM AJUSTE PRECISO E EFICAZ. PRODUTO LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL - DE 26 A 36 CM ALTURA 10 CM. COMPOSIÇÃO: EXTERNO: 100% BRIM ALGODÃO; INTERNO: 70% POLIURETANO, 30% POLIETILENO.	UNIDADE	05	47,43	237,15
16	COLAR CERVICAL INFANTIL PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS;	UNIDADE	20	28,00	560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

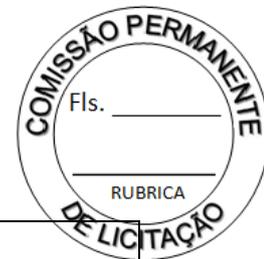


	POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO; PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES, RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. CONTÉM: 01 COLAR CERVICAL; TAMANHO: INFANTIL; COM VELCRO AZUL CLARO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS COM EMBALAGEM INTACTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 7,6CM X 12,7CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR).				
17	COLAR CERVICAL P - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO E COM FECHO EM VELCRO. É INDICADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL POR CURTO PRAZO, PARA CUIDADOS ESPECIAIS EM TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSE E OUTRAS AFECCÕES DA COLUNA CERVICAL. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DE ESPUMA; REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; TAMANHO: 45 X 6,5 X 3 CM. EMBALAGEM CONTÉM: 01 UNIDADE; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO	UNIDADE	20	22,00	440,00
18	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO; PARA	UNIDADE	20	28,00	560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES, RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. CONTÉM: 01 COLAR CERVICAL; TAMANHO: P; COM VELCRO AZUL ROYAL; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS COM EMBALAGEM INTACTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 10,1CM X 13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR).				
19	COLAR CERVICAL M ESPUMA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO E COM FECHO EM VELCRO. É INDICADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL POR CURTO PRAZO, PARA CUIDADOS ESPECIAIS EM TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSE E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA CERVICAL. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL DE ESPUMA; REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; TAMANHO: 52 X 8,5 X 3CM. EMBALAGEM CONTÉM: 01 UNIDADE; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO.	UNIDADE	20	22,00	440,00
20	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO; PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES, RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. CONTÉM: 01 COLAR CERVICAL; TAMANHO: M; COR DO VELCRO: LARANJA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO	UNIDADE	20	28,73	574,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS COM EMBALAGEM INTACTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 57CM X 12CM X 13,5CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR)				
21	COLAR CERVICAL G ESPUMA - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO E COM FECHO EM VELCRO. É INDICADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL POR CURTO PRAZO, PARA CUIDADOS ESPECIAIS EM TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSE E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA CERVICAL. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL DE ESPUMA; REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; TAMANHO: 56 X 10,5 X 3 CM. EMBALAGEM CONTÉM: 01 UNIDADE; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO.	UNIDADE	20	22,00	440,00
22	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS SÃO PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE.SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO,	UNIDADE	20	35,00	700,00
23	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 11 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES - PRODUTO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR E INDICADO PARA CIRURGIAS, ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, E CURATIVOS EM GERAL. PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS. ESPECIFICAÇÕES - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO; COMPRESSA DE	PACOTE	14.000	1,20	16.800,00

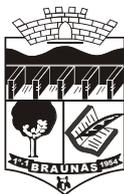


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

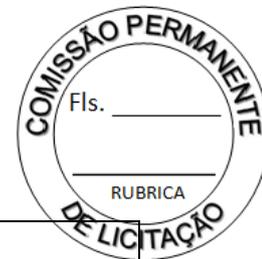


	GAZE ESTÉRIL; 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); 11 FIOS; 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 11 FIOS.				
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (07 LITROS) - UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 UNIDADE; CAPACIDADE: 13 LITROS; PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	160	8,00	1.280,00
25	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (13 LITROS) - UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 UNIDADE; CAPACIDADE: 13 LITROS; PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	250	12,00	3.000,00
26	COTONETES (COM 75 UNIDADES) - SEU FORMATO COM A PONTA MAIS FINA PROMOVE A LIMPEZA DOS OUVIDOS ENQUANTO A BASE MAIS LARGA IMPOSSIBILITA A INSERÇÃO NO CANAL AUDITIVO. INDICADO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, UMBIGO, OLHOS, NARIZ, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: AS HASTES DE SEGURANÇA PREMIUM SÃO FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS; PONTA OCA EXTRA MACIA; O PALITO VAI SOMENTE ATÉ A BASE DO ALGODÃO; ALGODÃO FIRME E DE BOA ADESÃO, RECEBE UM TRATAMENTO ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS, NÃO SE DESPRENDE NEM SOLTAM FIAPOS QUANDO UTILIZADOS CORRETAMENTE; HASTE E ALGODÃO	CAIXA	12	6,00	72,00

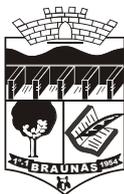


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BRANCOS; PODE SER UTILIZADO POR TODA A FAMÍLIA; PRODUTO 100% BRASILEIRO; MACIO; USO ÚNICO; EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA; EVITA LESÕES NO CANAL AUDITIVO, POIS SEU FORMATO IMPEDE QUE HAJA A INSERÇÃO NO CANAL; PONTA MAIS FINA E BASE MAIS LARGA. ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO; PONTAS EM ALGODÃO HIDRÓFILO.				
27	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM EJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, APROVADO PELO INMETRO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	3.650	0,72	2.628,00
28	ESCOVA CERVICAL (PACOTE COM 100 UNIDADES) - ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO E 100 UNIDADES. AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM PONTA PROTEGIDA - COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. COM PONTA PROTEGIDA COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS	PACOTE	120	27,19	3.596,00

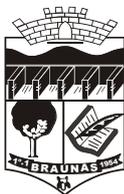


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. NA EXTREMIDADE DA CERDA HÁ A APLICAÇÃO DE RESINA PARA PROTEÇÃO DA PONTA DA ESCOVA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ABA AUTO COLANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
29	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL POSSUI AMPLA GAMA DE UTILIZAÇÃO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, COMO FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAÇÃO CUTÂNEA) ETC. FÁCIL DE RASGAR É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COR: BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UNIDADE	400	8,99	3.596,00
30	ESPÉCULO VAGINAL P - AFASTA AS PAREDES VAGINAIS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO NO EXAME GINECOLÓGICO E AUXILIANDO A COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. O ESPÉCULO VAGINAL PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. É TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E TEM UM PARAFUSO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); MODELO: VAGISPEC; CONTÉM: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC); PRODUTO DE USO ÚNICO. MODELO P - EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E	UNIDADE	200	1,26	252,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	DISTAL DE 22MM; COMPRIMENTO TOTAL: 143MM.				
31	ESPÉCULO VAGINAL M - AFASTA AS PAREDES VAGINAIS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO NO EXAME GINECOLÓGICO E AUXILIANDO A COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. O ESPÉCULO VAGINAL PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. É TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E TEM UM PARAFUSO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); MODELO: VAGISPEC; CONTÉM: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC); PRODUTO DE USO ÚNICO. MODELO M - EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM; COMPRIMENTO TOTAL: 156MM.	UNIDADE	400	1,44	577,44
32	ESPÉCULO VAGINAL G - AFASTA AS PAREDES VAGINAIS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO NO EXAME GINECOLÓGICO E AUXILIANDO A COLPOSCOPIA, BIÓPSIAS E COLETA DE MATERIAL PARA O EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. O ESPÉCULO VAGINAL PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. É TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E TEM UM PARAFUSO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL (PS); MODELO: VAGISPEC; CONTÉM: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GC); PRODUTO DE USO ÚNICO. MODELO G - EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM; COMPRIMENTO TOTAL: 170MM.	UNIDADE	200	1,30	260,00
33	ÉTER 1L -REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000 ML - SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO. ÉTER ALCOOLIZADO / LICOR DE HOFFMAN É UM PRODUTO INDICADO PARA	LITRO	01	52,70	52,70

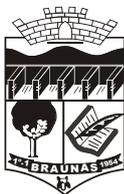


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

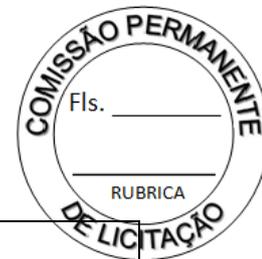


	DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS.				
34	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO SUPERIOR A 13 KG. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	900	15,00	13.500,00
35	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	1.800	15,20	27.360,00
36	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 07 UNIDADES.	PACOTE	2.340	15,50	36.270,00
37	FRALDA INFANTIL - TAMANHO P - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA	PACOTE	100	19,00	1.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

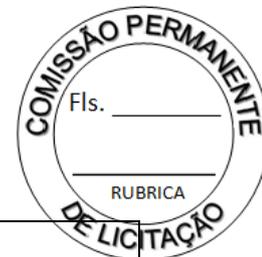


	ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PACOTE COM 44 UNIDADES				
38	FRALDA INFANTIL - TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS: ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	100	19,50	1.950,00
39	FRALDA INFANTIL - TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	100	20,00	2.000,00
40	FRALDA INFANTIL - TAMANHO XG - CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UNIDADE. PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	100	20,30	2.030,00
41	FIO CATGUT CROMADO PARA SUTURA 4-0 - ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, CONVERTENDO-SE EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. INDICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO:	CAIXA	02	160,00	320,00

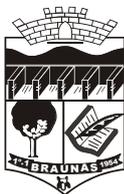


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; APARELHO DIGESTIVO; UROLOGIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ABSORVÍVEL; CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR; BOA RESISTÊNCIA. MR: 1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM; TAMANHO DO FIO: 75CM; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; TIPO C - CLASSE IV; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA; REG. ANVISA.				
42	FIO NYLON PARA SUTURA 2-0 - CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX, SUA FORMA É TRIANGULAR. INDICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE; PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL; CIRURGIAS CARDIOVASCULARES; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; ANASTOMOSES VASCULARES, TENORRAFIAS, MIORRAFIAS E NEURORRAFIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ABSORVÍVEL; CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR; CUTICULAR; BOA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES - CTI: 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM; TAMANHO DO FIO: 45CM; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; REG. ANVISA.	CAIXA	02	38,00	76,00
43	FIO NYLON PARA SUTURA 3-0 - CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX, SUA FORMA É TRIANGULAR. INDICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE; PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL; CIRURGIAS CARDIOVASCULARES; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; ANASTOMOSES VASCULARES, TENORRAFIAS, MIORRAFIAS E	CAIXA	03	38,00	76,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	NEURORRAFIAS. CARACTERÍSTICAS DO RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; REG. ANVISA.				
44	FIO NYLON PARA SUTURA 4-0 - CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX, SUA FORMA É TRIANGULAR. INDICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE; PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL; CIRURGIAS CARDIOVASCULARES; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; ANASTOMOSES VASCULARES, TENORRAFIAS, MIORRAFIAS E NEURORRAFIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ABSORVÍVEL; CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR; CUTICULAR; BOA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES - CTI: 3/8 CIRC. TRG. 2,5 CM; TAMANHO DO FIO: 45CM; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; REG. ANVISA.	CAIXA	02	38,00	76,00
45	FIO NYLON PARA SUTURA 5-0 - CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS. O FIO ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX, SUA FORMA É TRIANGULAR. INDICAÇÃO: PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE; PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL; CIRURGIAS CARDIOVASCULARES; CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; ANASTOMOSES VASCULARES, TENORRAFIAS, MIORRAFIAS E NEURORRAFIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO ABSORVÍVEL; CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR; CUTICULAR; BOA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES - CTI: 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM; TAMANHO DO FIO: 45CM; CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE; CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; MONOFILAMENTO PRETO -	CAIXA	02	38,00	76,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CLASSE II; ESTÉRIL; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO; REG. ANVISA.				
46	FIO NYLON PARA SUTURA 6-0 - INDICADO PARA APROXIMAR TECIDOS COMO A PELE MÚSCULOS OU VASOS SANGUÍNEOS DENTRE OUTROS PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS. CARACTERÍSTICAS - - A SUTURA DE NYLON CAUSA UMA RESPOSTA INFLAMATÓRIA NOS TECIDOS SEGUIDA POR ENCAPSULAMENTO GRADUAL DA SUTURA PELO TECIDO CONJUNTIVO; A SUTURA DO NYLON NÃO É ABSORVIDA; - AGULHA ATRAUMÁTICA (TRIANGULAR); - BOA RESISTÊNCIA; - SUA COR NEGRA DESTACA-SE NO TECIDO (AUXILIO NA VISUALIZAÇÃO); ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMMA OU OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	02	38,00	76,00
47	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M - FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. POSSUI UMA LISTRA INDICADORA QUE CONFIRMA SE O PRODUTO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MUDANDO DA COLORAÇÃO AMARELA PARA MARROM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO MANCHA O PANO; DESCOLA SEM RASGAR; POSSUI RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES - EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTOS	UNIDADE	60	8,00	480,00
48	FITA MÉTRICA 1,5M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO; 1,50M DE COMPRIMENTO; 1,6CM DE LARGURA; PONTAS FINALIZADAS EM METAL PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE; IDEAL PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO FÍSICA.	UNIDADE	20	4,20	84,00
49	FIXADOR IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DO COLAR CERVICAL, TEM COMO FUNÇÃO IMOBILIZAR A CABEÇA E A CERVICAL DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IMPERMEÁVEL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E	UNIDADE	05	145,00	725,00

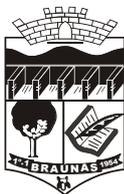


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

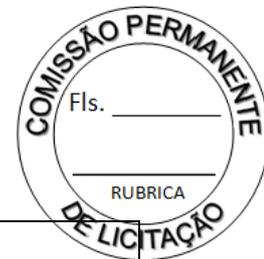


	QUEIXO; CONTÉM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; PRANCHA E COLAR CERVICAL ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 UNIDADE; CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; REGISTRO ANVISA.				
50	FORMOL 37% EMBALAGEM 1L - O PRODUTO É LARGAMENTE UTILIZADO COMO DESINFETANTE CONSERVANTE AGENTE REDUTOR INIBIDOR DE CORROSÃO. NA COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS APRESENTA AÇÃO DESINFETANTE. FORMALDEÍDO: 37%. APARÊNCIA: LÍQUIDO, TRANSPARENTE.	LITRO	01	15,50	15,50
51	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91 CM COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS - 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 91 CM X 91 CM, A GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO. O PRODUTO POSSUI MALHAS SIMPLES E POUCO CERRADAS, ALVEJADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, INSÍPIDA E INODORA. O ROLO DE GAZE É CONSTITUÍDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA, COM OU SEM DOBRAS, POSSUÍ UMA OU MAIS CAMADAS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. A COMPRESSA DE GAZE 91X91 É ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 4 DOBRAS NOS MODELOS 9,11 E 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICAÇÃO, FINALIDADE, USO E APLICAÇÃO A QUE SE DESTINA O PRODUTO: AS COMPRESSAS DE GAZE, SÃO IDEAIS PARA CURATIVOS DIVERSOS, EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS E AINDA ASSEPSIAS. INSTRUÇÕES PARA ESTERELIZAÇÃO: A ESTERELIZAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UNIDADE	30	36,00	1.080,00
52	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE- GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA. MATERIAL: PLÁSTICO E BORRACHA. ALTURA: 13.5 CM. LARGURA: 8.8 CM.	UNIDADE	60	15,13	907,80
53	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - GEL CONDUTOR NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM	EMBALAGEM	12		

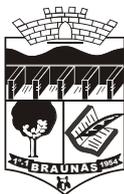


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR BOA CONDUTIVIDADE. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. POR SER ISENTO DE SAL, NÃO DANIFICA OS ELETRODOS. POSSUI PH NEUTRO. INDICAÇÕES DE USO - É INDICADO COMO MEIO DE TRANSMISSÃO DE CORRENTE E IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E PLACAS DE BISTURI ELÉTRICO. USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO - ÁGUA PURIFICADA, NEUTRALIZANTE, POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CORANTE E CONSERVANTE A BASE DE ISOTIAZOLINONA. EMBALAGEM 01 LITROS.			21,80	261,60
54	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS DEGERMANTE PVPI 10% - 1% ATIVO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. CARACTERÍSTICAS - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP-I), APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APLICAÇÃO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	LITRO	03	100,00	300,00
55	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% 1L - ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. COMPOSIÇÃO - (PVP-I), APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. APLICAÇÃO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	LITRO	03	70,00	210,00
56	JELCO N° 18 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 18 (CAIXA/100 UNIDADES) - DESCRIÇÃO - PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE ACESSO VENOSO	CAIXA	15		

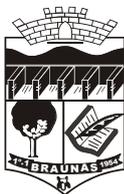


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PERIFÉRICO. INDICADO PARA TERAPIA INFUSIONAL INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA PERMANÊNCIA, COM A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS HEMODERIVADOS, NUTRIÇÃO PARENTERAL, OU PARA RETIRADA DE FLUIDOS DO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. BISEL ULTRA AFIADO, CATETER EM TEFLON, RADIOPACO (VISÍVEL AO RAIOS X), CÂMARA FLASHBACK DE CONFIRMAÇÃO DE PUNÇÃO, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, MATÉRIA-PRIMA SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESIGN ERGONÔMICO, MELHOR MOBILIDADE AO PACIENTE.			140,00	2.100,00
57	JELCO Nº20 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 20 (CAIXA/100 UNIDADES) - DESCRIÇÃO PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. INDICADO PARA TERAPIA INFUSIONAL INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA PERMANÊNCIA, COM A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS HEMODERIVADOS, NUTRIÇÃO PARENTERAL, OU PARA RETIRADA DE FLUIDOS DO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. BISEL ULTRA AFIADO; CATETER EM TEFLON - RADIOPACO (VISÍVEL AO RAIOS X); CÂMARA FLASHBACK DE CONFIRMAÇÃO DE PUNÇÃO, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, MATÉRIA-PRIMA SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESIGN ERGONÔMICO, MELHOR MOBILIDADE AO PACIENTE.	CAIXA	50	140,00	7.000,00
58	JELCO Nº22 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 22 (CAIXA /100 UNIDADES) - DESCRIÇÃO - OS CATÉTERES INTRAVENOSOS SÃO UTILIZADOS PARA A CATETERIZAÇÃO PERIFÉRICA DE CURTO TERMO DA VEIA PARA PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS EM INFUSÕES DE FLUIDOS E DE SOLUÇÕES ASSIM COMO EM TRANSFUSÕES. TEM COMO FINALIDADE INTRODUIZIR NA VEIA DO PACIENTE A ANESTESIA, MEDICAMENTO OU OUTRA SOLUÇÃO PARA A FINALIDADE TERAPÊUTICA, EM INFUSÕES DE FLUÍDOS MÚLTIPLOS. SÃO DISPOSITIVOS DE CONTATO COM O PACIENTE, QUE CONTROLAM OU INTERAGEM COM OUTROS DISPOSITIVOS OU DROGAS, SENDO COMERCIALIZADOS JÁ NA FORMA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	50	140,00	7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



59	JELCO N°24 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 24 (CAIXA/100 UNIDADES) - DESCRIÇÃO O CATETER INTRAVENOSO POSSUI CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. ALÉM DISSO, SEU PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, E SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UM DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS	CAIXA	50	140,00	7.000,00
60	KIT PARTO - 01 UN COBERTURA IMPERMEÁVEL DE MESA AUXILIAR 1,30 X 2,20M COM REFORÇO ABSORVENTE; 01 UN CAMPO CIRÚRGICO DE APROXIMAÇÃO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL 0,60 X 1,20M COM FENESTRA EM U E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; 01 UN CAMPO IMPERMEÁVEL 1,30 X 1,90M COM FENESTRA EM U FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; 01 UN BOTA IMPERMEÁVEL 1,30 X 0,35M COM 3 TIRAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DA BOTA; 01 UN CAMPO CIRÚRGICO EM SMS 2,50 X 3,50M COM FENESTRA ELÁSTICA DE 10CM, REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	03	85,00	255,00
61	PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N°6,5, LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	03	64,00	192,00
62	PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N°7,5, LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM	CAIXA	03	64,00	192,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

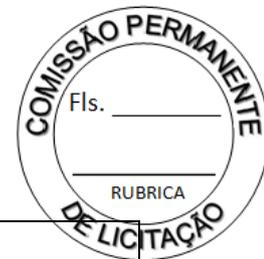


	"WALLET" (PORTA-LUVAS). CAIXA COM 50 PARES.				
63	PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8, LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	03	64,00	192,00
64	PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7, LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS). CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	03	64,00	192,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNIDADES - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. AS LUVAS DE PROCEDIMENTOS ESTÃO CLASSIFICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. DEVE SER USADA SEMPRE QUE EXISTIR A POSSIBILIDADE DE CONTATO COM SANGUE, FLUÍDOS CORPORAIS, MEMBRANAS MUCOSAS, ARTIGOS SUJOS OU EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). NÃO DEVEM SER UTILIZADAS PARA ATIVIDADES ABRASIVAS, OU EM CONTATO COM CONTAMINANTES QUÍMICOS AGRESSIVOS. PRODUTO DEVE CONTER LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA.	CAIXA	400	17,90	7.160,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. AS LUVAS DE PROCEDIMENTOS ESTÃO CLASSIFICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NOS	CAIXA	400		

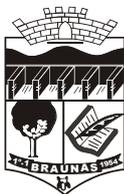


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	<p>PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. DEVE SER USADA SEMPRE QUE EXISTIR A POSSIBILIDADES DE CONTATO COM SANGUE, FLUÍDOS CORPORAIS, MEMBRANAS MUCOSAS, ARTIGOS SUJOS OU EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). NÃO DEVEM SER UTILIZADAS PARA ATIVIDADES ABRASIVAS, OU EM CONTATO COM CONTAMINANTES QUÍMICOS AGRESSIVOS. PRODUTO DEVE CONTER LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA.</p>			17,90	7.160,00
67	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. AS LUVAS DE PROCEDIMENTOS ESTÃO CLASSIFICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. SÃO INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. DEVE SER USADA SEMPRE QUE EXISTIR A POSSIBILIDADES DE CONTATO COM SANGUE, FLUÍDOS CORPORAIS, MEMBRANAS MUCOSAS, ARTIGOS SUJOS OU EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). NÃO DEVEM SER UTILIZADAS PARA ATIVIDADES ABRASIVAS, OU EM CONTATO COM CONTAMINANTES QUÍMICOS AGRESSIVOS. PRODUTO DEVE CONTER LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO);</p>	CAIXA	50	17,90	895,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA.				
68	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº1,5 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 1,5), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.	UNIDADE	02	109,60	219,20
69	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2,0 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 2,0), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E	UNIDADE	02	109,60	219,20

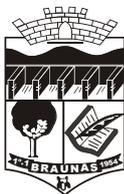


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.				
70	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº2,5 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 2,5), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.	UNIDADE	02	109,60	219,20
71	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº3,0 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 3,0), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E	UNIDADE	02	109,60	219,20

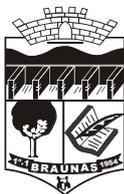


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.				
72	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº4,0 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 4,0), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.	UNIDADE	02	109,60	219,20
73	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº5,0 - PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO (Nº 5,0), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX #. FABRICADAS COM EXCLUSIVIDADE: MODELO NOVAMASC.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E	UNIDADE	02	109,60	219,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA.				
74	MICROPORE 2,5X10M - A FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ENTRE OUTROS. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA. É INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, BANDAGEM ETC. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO: 2,5CM X 10M / COR: BRANCO.	UNIDADE	200	2,45	490,00
75	MICROPORE 5 CM X 10M - FITA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES E DEMAIS MACHUCADOS NA PELE. PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS E COM SUA EXCELENTE FIXAÇÃO NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, PODENDO SER USADA EM ÁREAS SENSÍVEIS, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FITA EXTRA FINA; EXCELENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA. TAMANHO: 5CM LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR: BRANCA.	UNIDADE	200	12,41	2.482,00
76	PRESTOBARBA, 2 LÂMINAS; FITA LUBRIFICANTE; CABEÇA MÓVEL; CAPA PROTETORA	UNIDADE	120	4,00	480,00
77	SCALP Nº25 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE; PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. ESPECIFICAÇÕES - É UM DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 19G, 21G, 23G, 25G E 27G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM	CAIXA	05	50,00	250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO.				
78	SCALP N°23 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - CONHECIDO COMO BUTTERFLY, É UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA EM PROCEDIMENTOS QUE É NECESSÁRIO O ACESSO VENOSO, COMO, COLETAS DE SANGUE E ADMINISTRAÇÕES DE MEDICAMENTOS OU SOLUÇÕES PARENTERAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TUBO FLEXÍVEL COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; CONEXÃO LUER LOCK; AS ASAS DE SUSTENTAÇÃO SÃO COLORIDAS PARA IDENTIFICAR O CALIBRE DA AGULHA; COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO; ATENDE A NORMATIVA NR-32; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 UNIDADE DO DISPOSITIVO ASEPTO SCALP INJEX SAFETY COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G; COR: AZUL; CÂNULA DE AÇO INOX TRIFACETADO; DESCARTÁVEL; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES: 0.6MM X 19MM X 300MM; ATÓXICO; MODELO: LUER LOCK; ANVISA	CAIXA	02	50,00	100,00
79	SCALP N°21 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE; PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS: INSPECIONE A EMBALAGEM INDIVIDUAL ANTES DO USO. NÃO UTILIZE CASO A EMBALAGEM TENHA SIDO PREVIAMENTE ABERTA OU DANIFICADA; PRODUTO ESTÉRIL.	CAIXA	05	50,00	250,00

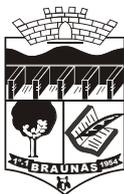


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. A ESTERELIDADE É GARANTIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO ABERTA OU DANIFICADA. NÃO REESTERILIZAR. ESPECIFICAÇÕES - É UM DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 19G, 21G, 23G, 25G E 27G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOK™ CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO.				
80	SERINGA BICO LUER SLIP 1 ML AGULHA 13X4,5 - DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTÂNEA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS OU DOMICÍLIO. ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AGULHADA - 13 X 4,5; CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA; BICO SLIP. LATEX FREE. ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	250	30,00	7.500,00
81	SERINGA BICO LUER LOCK 3 ML AGULHA 13X4,5 - CAIXA 100 UNIDADES (SEGUE DESCRITIVO 97)	CAIXA	100	64,43	6.443,00
82	SERINGA BICO LUER LOCK 3 ML AGULHA 25X6 - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100	66,13	6.613,00
83	SERINGA BICO LUER LOCK 5 ML AGULHA 25X8 - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	120	66,13	7.935,60
84	SERINGA BICO LUER SLIP 10 ML AGULHA 25X7 - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	120	72,93	8.751,60
85	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALADOS UNITARIAMENTE EM	UNIDADE	10	0,82	8,20

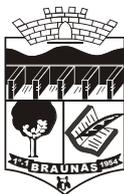


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLYBAG.				
86	LUGOL 2% 500 ML - IODO - 2 GR; IODETO DE - 4 GR; ÁGUA PURIFICADA QSP - 100 ML. ASPECTOS FARMACEUTICOS: AS SOLUÇÕES A 2% DE IODO SÃO RAZOAVELMENTE ESTÁVEIS. COMO O IODO É SUBLIMÁVEL, IN NATURA, EM SOLUÇÃO ELE PODE SER ESTABILIZADO PELA ADIÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO. A FORMULAÇÃO COM 2% IODO E 4% IODETO TORNA ESSA SOLUÇÃO PARTICULARMENTE RESISTENTE À DEGRADAÇÃO, MAS ELA PODE OCORRER COM EXPOSIÇÃO CONTINUADA A LUZ, AR E CALOR. DEVE SER MANTIDA AO ABRIGO DA LUZ DIRETA, EM LUGAR FRESCO (ATÉ 25°C).	LITRO	05	67,90	339,50
87	AMBU ADULTO MANUAL PVC KIT COMPLETO COM MASCARA, RESERVATORIO E MANGUEIRA	UNIDADE	20	238,00	4.760,00
88	AMBU INFANTIL MANUAL PVC KIT COMPLETO COM MASCARA, RESERVATORIO E MANGUEIRA	UNIDADE	20	230,00	4.600,00
89	SERINGA BICO LUER SLIP 20 ML AGULHA 25X7 - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	120	76,33	9.159,60
90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 - A SONDA NASOGÁSTRICA DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA NA ALIMENTAÇÃO POR CURTO PRAZO, QUANDO POR ALGUMA RAZÃO O PACIENTE NÃO PODE UTILIZAR A BOCA NO PROCESSO DIGESTIVO. O MODELO LONGO É INTRODUZIDA ATÉ O TRATO INTESTINAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SONDA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM; CONTÉM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS COM PONTA FECHADA; POSSUI CONECTOR LUER UNIVERSAL COM TAMPAS EM PVC; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO PRAZO; DEVE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E DEVIDAMENTE TREINADOS NA TÉCNICA PRÓPRIA À SER UTILIZADA; SONDA SILICONIZADA; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; NÃO DEVE SER UTILIZADO CASO A EMBALAGEM ESTEJA DANIFICADA. ESPECIFICAÇÕES - CONTEÚDO 5UN. DA SONDA NASOGÁSTRICA; MODELO: LONGA; MATERIAL: PVC; Nº 20; ESTÉRIL ETO; COM CÓDIGO ANVISA.	UNIDADE	20	6,00	120,00
91	TALA ARMADA 30 CM - É UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE	UNIDADE	10	19,90	199,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: PP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 8CM X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA				
92	TALA ARMADA 53 CM - É UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: P; DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 X 8 X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA.	UNIDADE	20	25,26	505,20
93	TALA ARMADA 63 CM - É UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: M; DIMENSÕES APROXIMADAS: 63CM X 9CM X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE	UNIDADE	20	29,12	582,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

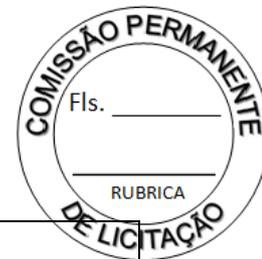


	POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA.				
94	TALA ARMADA 86 CM - É UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECCÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES-CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 83CM X 10CM X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA.	UNIDADE	20	36,68	733,60
95	TIRAS PARA TESTAR GLICOSE. COMPATÍVEL COM MONITOR DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS II. CONTEÚDO COM 50 TIRAS PARA TESTE.	CAIXA	200	20,00	4.000,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR 8,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2 CM; LARGURA 4 CM; PROFUNDIDADE 30 CM; PESO 0,200KG.	UNIDADE	02	11,20	22,40
97	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA	UNIDADE	02	11,20	22,40

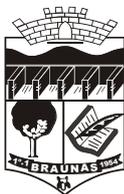


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 7,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; 7,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 10 CM; LARGURA 35 CM; PROFUNDIDADE 14 CM; PESO 0,040 KG.				
98	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR 6,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2 CM; LARGURA 4 CM;	UNIDADE	02	11,20	22,40
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,5 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, O TUBO É EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA SONDA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA. O BALÃO EM PVC É DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM FORMATO ANATÔMICO EFETIVANDO A VEDAÇÃO DA TRAQUEIA DE MODO CONFORTÁVEL. NA PONTA INFERIOR DA SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÁ PRESENTE UM ORIFÍCIO: OLHO DE MURPHY POSSIBILITANDO UMA VENTILAÇÃO BILATERAL. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO NASAL OU ORAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO. POSICIONAR O CONECTOR CORRETAMENTE ANTES DO	UNIDADE	02	11,20	22,40

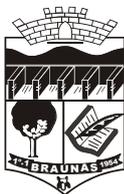


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	TUBO; DEVE SER UTILIZADO APENAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER.				
100	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO DEGERMANTE) - LIMPEZA DE FERIDAS E MACHUCADOS SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. CLOREXIDINA É UM INGREDIENTE ATIVO EM BOCHECHOS E OUTROS PRODUTOS BACTERICIDAS. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM AGENTE ANTIMICROBIANO POTENTE. É NOTÁVEL PELA SUA EFICÁCIA PARA MATAR UMA VASTA GAMA DE BACTÉRIAS, INCLUINDO AS BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (AS DUAS MAIORES CLASSES DE BACTÉRIAS). TAMBÉM É UM AGENTE EFICAZ COMO ANTIFÚNGICO E ANTIESPOROS. A CLOREXIDINA É COMUMENTE USADA COMO UM INGREDIENTE ATIVO EM BOCHECHOS GERMICIDAS, XAMPU PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, LUBRIFICANTES CIRÚRGICOS, LENÇOS E SABONETES. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM AGENTE ANTIMICROBIANO NÃO SÓLIDO E NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSTO DE CARBONO, HIDROGÊNIO, CLORO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO. NA SUA FORMA MAIS COMUM DISPONÍVEL COMERCIALMENTE, O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É FORNECIDO COMO UMA SOLUÇÃO AQUOSA A 20%. CONCENTRAÇÕES MAIS ELEVADAS DE ATÉ 50% SÃO POSSÍVEIS, EMBORA SEJA DIFÍCIL DE MANUSEAR DEVIDO À ALTA VISCOSIDADE DO COMPOSTO. CONCENTRAÇÕES MAIS BAIXAS CERCA DE 0,5% ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO COMO UM DESINFETANTE PARA AS MÃOS OU UMA SOLUÇÃO PARA LENTES DE CONTATO. EMBALAGEM 01 LITRO	LITRO	05	53,70	268,50
101	ÓLEO DE GIRASSOL - PARA CURATIVO - UM ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO, COM SUA BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÉNICO), ALÉM DE POSSUIR VITAMINAS A E E, E AINDA ÓLEO DE SOJA, A FIM DE HIDRATAR E PREVENIR FERIDAS E ESCARAS. EMBALAGEM 200 ML	EMBALAGEM	80	6,75	540,00
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100METROS AS EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADAS COM	ROLO	12	140,00	1.680,00

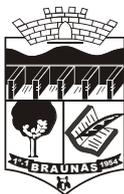


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	MATÉRIAS PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTAS INDICATIVAS PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO; OXIDO DE ETILENO; FORMALDEIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
<b>103</b>	LANCETA DE SEGURANÇA 28G PARA GLICEMIA - INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTES SANGUÍNEOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS - ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; O DISPARO POR PRESSÃO É SEGURO E FÁCIL DE USAR; POSSUEM DESIGN ERGONÔMICO E PROTEGEM PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRA ACIDENTES.	UNIDADE	12.000	0,36	4.320,00
<b>104</b>	FLUXÔMETRO DE O <sub>2</sub> COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.	UNIDADE	20	267,94	5.358,80
<b>105</b>	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA EM TNT - A MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA, POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS (NARIZ OU BOCA). PREVINE O CONTÁGIO DE VÍRUS,	CAIXA	700	4,10	2.870,00

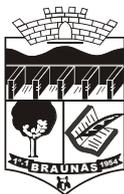


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS INFECTANTES. MODELO MAIS GROSSO QUE OS DEMAIS. GRAMATURA 40/20/20. FABRICADA EM TNT HOSPITALAR; TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO; CONTÉM CLIPE NASAL; NÃO ESTÉRIL; DOIS ELEMENTOS FILTRANTES; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM >95%; ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. GRAMATURA: 40/20/20. GRAMATURA TOTAL: 80. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 A 7,5. EMBALAGEM 1.000ML.	LITRO	05	47,43	237,15
107	MÁSCARA N-95/ PFF2 - DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS, OU SEJA, A BOCA E O NARIZ DO USUÁRIO. COM FILTRO QUE RETÉM CONTAMINANTES EM FORMA DE AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. PODE SER USADA PARA EVITAR O CONTATO COM POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VÍRUS DA GRIPE H1N1 E BACILO DA TUBERCULOSE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POSSUI 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO; COM CLIP NASAL; FORMATO ANATÔMICO; CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; SEM VÁLVULA; PRODUZIDO EM TNT; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO.	UNIDADE	300	0,68	204,00
108	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI - EMBACANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE	UNIDADE	50	3,50	175,00

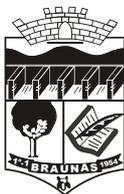


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

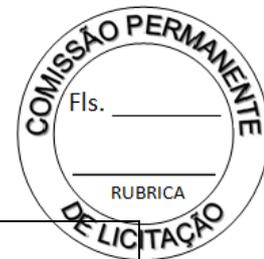


	DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS: 54 A 58 MM.				
<b>109</b>	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. GRAMATURA 30, FEMININO. PACOTE COM 100.	PACOTE	80	15,00	1.200,00
<b>110</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 3,0 MM - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	5,40	10,80
<b>111</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 3,5 MM - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	5,40	10,80
<b>112</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 4,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	5,40	10,80
<b>113</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 4,5 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	2,95	5,90
<b>114</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 5,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	UNIDADE	02	2,95	5,90

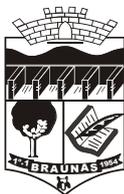


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.				
<b>115</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 6,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	2,95	5,90
<b>116</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 7,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	2,95	5,90
<b>117</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 8,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	2,95	5,90
<b>118</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 9,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	2,95	5,90
<b>119</b>	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 9,5 MM SONDA - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM	UNIDADE	02	2,95	5,90

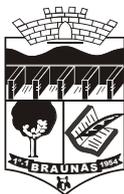


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.				
120	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 10,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02	5,23	10,46
121	FITA CREPE 19MM PARA SALA DE VACINA - É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE. 19MMX50M.	UNIDADE	360	3,70	1.332,00
122	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTE - COR BEGE - FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	300	13,33	3.999,00
123	FRASCO BORRIFADOR 500 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FECHAMENTO POR ROSCA, COM VÁLVULA BORRIFADORA.	UNIDADE	50	10,00	500,00
124	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, S/ FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO - CONTENDO TAMPA DO CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120 CM, VÁLVULAS ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA.	UNIDADE	200	9,00	1.800,00
125	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (BALÃO 05-15ML) (24421) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	40	6,00	240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



126	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (BALÃO 05-15ML) (24430) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	50	6,00	300,00
127	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (BALÃO 05-15ML) (22259) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50	6,50	325,00
128	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (BALÃO 05-15ML) (22259) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	30	7,00	210,00
129	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE USO GERAL; POSSUI TUBO FLEXÍVEL E	UNIDADE	200	0,89	178,00

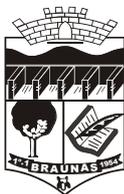


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	CONEXÕES UNIVERSAIS TANTO NO CONECTOR LUER, COMO NA PONTA PERFURANTE; POSSUI REGULADOR DE FLUXO; PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
<b>130</b>	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR - 70X50. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 10 ROLOS.	CAIXA	50	70,00	3.500,00
<b>131</b>	AGULHA - 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	25,33	3.799,50
<b>132</b>	AGULHA 20X0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 1 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	120	60,00	7.200,00
<b>133</b>	AGULHA 25X0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO	CAIXA	120	60,00	7.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.				
134	AGULHA 25X0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	100	60,00	6.000,00
135	AGULHA 30X0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	50	60,00	3.000,00
136	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO,	PCT	2.340	22,00	51.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM. PCT COM 08 UNDS.				
137	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M-CAIXA C/05 UNI. PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	CAIXA	120	127,43	15.291,60
138	FIO GUIA EM COBRE CROMADO P/ ENTUBAÇÃO DE INFANTIL TAMANHO: 400MM - HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO, MANDRIL DE ENTUBAÇÃO; BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	02	75,00	150,00
139	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 180 MONGA LONGA TIRA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	26,03	6.507,50
140	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML.	UNIDADE	10	26,00	260,00
141	FIO GUIA EM COBRE CROMADO P/ ENTUBAÇÃO DE ADULTO TAMANHO: 400MM - HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO, MANDRIL DE ENTUBAÇÃO; BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	02	7,56	15,12
142	BORRACHA DE SILICONE ATÓXICA	UNIDADE	10	30,80	308,00
143	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	12	12,00	144,00
144	BOLSA TÉRMICA GELO E QUENTE - TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60	9,90	594,00
145	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML; USO ÚNICO; MATERIAL: EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC; MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A RE-INALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO.	UNIDADE	50	13,43	671,50
146	MACAÇÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÇÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE	UNIDADE	50	37,98	1.899,00

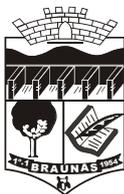


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCÇÃO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO P				
147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO; POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR TRANSPARENTE. VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNIDADE	20	13,43	268,60
148	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCÇÃO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM	UNIDADE	50	37,98	1.899,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO M				
149	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECÇÃO DO MACAÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO G	UNIDADE	50	37,98	1.899,00
150	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É	UNIDADE	50	37,98	1.899,00





























# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



sua data, página, seção e número da Portaria concessiva deste ato, quando for obrigatório.

- 8.10.21. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante.
- 8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.18. Os documentos remetidos por meio da plataforma de licitação utilizada poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- 8.19. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação do Município de Braunas, situado na Rua São Bento, 401, Centro - Braunas-MG - CEP 35.189-000.
- 8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

### **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA VENCEDORA**

9.1. São obrigações do Município:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Notificar a empresa vencedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela empresa vencedora;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 505.008,57 (quinhentos e cinco mil oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos apostos no item 01 do presente termo de referência.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.03.10.301.0055.2035.4.4.90.52.00 - Ficha 179**  
**02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176**

**RESPONSÁVEIS**

Edmila Fernandes Carvalho  
Altemira Machado Rodrigues  
Regiane Aparecida Garcias  
Lucilene Lauriana Fernandes













































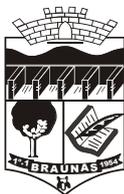












## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

### **14 - RESPONSÁVEIS**

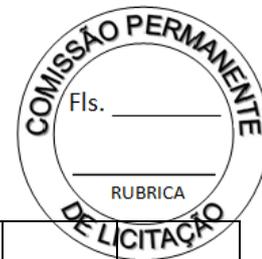
Regiane Aparecida Garcias  
Edmila Fernandes Carvalho



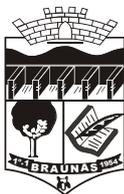


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



07	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICA DE 250 ML COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UNIDADE	50			
08	ATADURA DE 06 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS E PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 06 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .	PACOTE	250			
09	ATADURA DE 10 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODE, SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .	PACOTE	350			
10	ATADURA DE 12 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO	PACOTE	350			

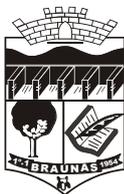


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 12 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .					
11	ATADURA DE 20 CM (PACOTE COM 12) - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. RECOMENDA-SE USO POR PESSOAS HABILITADAS NA ÁREA DE ORTOPEdia E FISIOTERAPIA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. PROIBIDO REPROCESSAR. INDICADO - UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. TAMANHO: 20 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. 13 FIOS/CM <sup>2</sup> .	PACOTE	350			
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - O CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É UTILIZADO NA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR EM PACIENTES ELEVAR A SATURAÇÃO DO CORPO. AS NARINAS DO CATETER SÃO MACIAS E FEITAS DE PVC ATÓXICO E SUA CONEXÃO É UNIVERSAL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS POSSUI HASTES TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE FACILITANDO O USO COM CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 10014169011. PRODUTO DESCARTÁVEL. NARINA MACIA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO; TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. PERMITE O USO EM QUALQUER TIPO DE PACIENTE. CONECTOR UNIVERSAL. PRODUTO ESTÉRIL. PRODUTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIOS GAMA.	UNIDADE	200			
13	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA TIRANTE ADULTO	UNIDADE	05			
14	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA ARANHA ADULTO - CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CINTO ARANHA ADULTO COMPOSTO POR TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; POSSUI UM TIRANTE	UNIDADE	05			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	<p>PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; CINTO SUPERIOR: VERDE - 1,30M; CINTO MÉDIO: VERMELHO - 1,30M; CINTO INFERIOR: AMARELO - 0,90M. INDICAÇÃO UNIVERSAL DO CINTO ARANHA ADULTO PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DE UMA FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL.</p>					
15	<p>COLAR CERVICAL INFANTIL - O COLAR CERVICAL INFANTIL DE ESPUMA É PROJETADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, DE FORMA ANATÔMICA E COM DESIGN CONFORTÁVEL PARA OS PEQUENOS. INDICADO PARA TRAUMATISMO, ESPASMO MUSCULAR (TORCICOLO), LESÕES LEVES, INSTABILIDADE, DORES REUMÁTICAS DO PESCOÇO E SOMATIZAÇÕES (VÁRIAS QUEIXAS FÍSICAS). TAMBÉM PROMOVE A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DURANTE O SONO. ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA PROMOVER SEGURANÇA, CONFORTO E SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SENDO EFICIENTE PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA DA CRIANÇA. O COLAR CERVICAL INFANTIL DE ESPUMA CONTA COM TECIDO BRIM EM ALGODÃO MACIO, QUE PROMOVE SUAVIDADE À PELE E MENOR TEOR DE TEMPERATURA. O FECHAMENTO EM VELCRO PERMITE UM AJUSTE PRECISO E EFICAZ. PRODUTO LAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL – DE 26 A 36 CM ALTURA 10 CM. COMPOSIÇÃO: EXTERNO: 100% BRIM ALGODÃO; INTERNO: 70% POLIURETANO, 30% POLIETILENO.</p>	UNIDADE	05			
16	<p>COLAR CERVICAL INFANTIL PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO; PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES, RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. CONTÉM: 01 COLAR CERVICAL; TAMANHO: INFANTIL; COM VELCRO AZUL CLARO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS COM EMBALAGEM INTACTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 7,6CM X 12,7CM</p>	UNIDADE	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	(CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR).					
17	COLAR CERVICAL P - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO E COM FECHO EM VELCRO. É INDICADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL POR CURTO PRAZO, PARA CUIDADOS ESPECIAIS EM TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSE E OUTRAS AFECCÕES DA COLUNA CERVICAL. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DE ESPUMA; REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; TAMANHO: 45 X 6,5 X 3 CM. EMBALAGEM CONTÉM: 01 UNIDADE; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO	UNIDADE	20			
18	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM EVA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO; PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES, RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. CONTÉM: 01 COLAR CERVICAL; TAMANHO: P; COM VELCRO AZUL ROYAL; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS COM EMBALAGEM INTACTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 10,1CM X 13,3CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR).	UNIDADE	20			
19	COLAR CERVICAL M ESPUMA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO E COM FECHO EM VELCRO. É INDICADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA CERVICAL POR CURTO PRAZO, PARA CUIDADOS ESPECIAIS EM TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, ARTROSE E OUTRAS AFECCÕES DA COLUNA CERVICAL. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - MATERIAL DE ESPUMA; REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; TAMANHO: 52 X 8,5 X 3CM. EMBALAGEM CONTÉM: 01 UNIDADE; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO.	UNIDADE	20			
20	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PREVENINDO CONTRA DESVIOS NA COLUNA CERVICAL. OS COLARES CERVICAIS PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO DE ALTA	UNIDADE	20			





































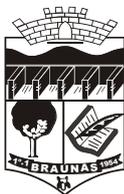


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECCÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES - CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: M; DIMENSÕES APROXIMADAS: 63CM X 9CM X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA.					
94	TALA ARMADA 86 CM - É UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECCÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. EVITA O AGRAVAMENTO DE LESÕES DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TALA FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDA; EM ESPUMA; PRÁTICA, LEVE, SEGURA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL; USO INFANTIL E ADULTO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES- CONTÉM: 01 TALA; TAMANHO: G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 83CM X 10CM X 3CM; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COM CÓDIGO ANVISA.	UNIDADE	20			
95	TIRAS PARA TESTAR GLICOSE. COMPATÍVEL COM MONITOR DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS II. CONTEÚDO COM 50 TIRAS PARA TESTE.	CAIXA	200			
96	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR 8,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2 CM; LARGURA 4 CM; PROFUNDIDADE 30 CM; PESO 0,200KG.	UNIDADE	02			
97	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E	UNIDADE	02			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	PONTA PROXIMAL COM CONECTOR 7,5 MM. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; 7,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 10 CM; LARGURA 35 CM; PROFUNDIDADE 14 CM; PESO 0,040 KG.					
98	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. A SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR. ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDA, COM BALÃO PILOTO DE PVC. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR 6,5 MM; COM BALÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2 CM; LARGURA 4 CM;	UNIDADE	02			
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,5 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, O TUBO É EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA SONDA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA. O BALÃO EM PVC É DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM FORMATO ANATÔMICO EFETIVANDO A VEDAÇÃO DA TRAQUEIA DE MODO CONFORTÁVEL. NA PONTA INFERIOR DA SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÁ PRESENTE UM ORIFÍCIO: OLHO DE MURPHY POSSIBILITANDO UMA VENTILAÇÃO BILATERAL. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO NASAL OU ORAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO. POSICIONAR O CONECTOR CORRETAMENTE ANTES DO TUBO; DEVE SER UTILIZADO APENAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER.	UNIDADE	02			
100	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO DEGERMANTE) - LIMPEZA DE FERIDAS E MACHUCADOS SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. CLOREXIDINA É UM INGREDIENTE ATIVO EM BOCHECHOS E OUTROS PRODUTOS BACTERICIDAS. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM AGENTE ANTIMICROBIANO POTENTE. É NOTÁVEL PELA SUA EFICÁCIA PARA MATAR UMA VASTA GAMA DE BACTÉRIAS, INCLUINDO AS BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (AS DUAS MAIORES CLASSES DE BACTÉRIAS). TAMBÉM É UM AGENTE	LITRO	05			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	POSSUEM DESIGN ERGONÔMICO E PROTEGEM PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRA ACIDENTES.					
104	FLUXÔMETRO DE O2 COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO.	UNIDADE	20			
105	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA EM TNT - A MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA, POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS (NARIZ OU BOCA). PREVINE O CONTÁGIO DE VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS INFECTANTES. MODELO MAIS GROSSO QUE OS DE MAIS. GRAMATURA 40/20/20. FABRICADA EM TNT HOSPITALAR; TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO; CONTÉM CLIPE NASAL; NÃO ESTÉRIL; DOIS ELEMENTOS FILTRANTES; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM >95%; ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. GRAMATURA: 40/20/20. GRAMATURA TOTAL: 80. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	700			
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 A 7,5. EMBALAGEM 1.000ML.	LITRO	05			
107	MÁSCARA N-95/ PFF2 - DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS, OU SEJA, A BOCA E O NARIZ DO USUÁRIO. COM FILTRO QUE RETÉM CONTAMINANTES EM FORMA DE AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. PODE SER USADA PARA EVITAR O CONTATO COM POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, VÍRUS DA GRIPE H1N1 E BACILO DA TUBERCULOSE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POSSUI 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO; COM CLIP NASAL; FORMATO ANATÔMICO; CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; SEM VÁLVULA; PRODUZIDO EM TNT; NÃO ESTÉRIL; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO.	UNIDADE	300			
108	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI - EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS: 54 A 58 MM.	UNIDADE	50			
109	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM	PACOTE	80			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	TODA SUA VOLTA. GRAMATURA 30, FEMININO. PACOTE COM 100.					
110	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 3,0 MM - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
111	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 3,5 MM - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
112	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 4,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
113	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 4,5 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
114	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 5,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
115	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 6,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
116	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 7,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02			
117	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 8,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES	UNIDADE	02			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

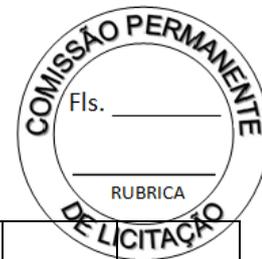


	DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.				
118	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 9,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02		
119	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 9,5 MM Sonda - TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02		
120	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL - 10,0 MM- TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.	UNIDADE	02		
121	FITA CREPE 19MM PARA SALA DE VACINA - É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE. 19MMX50M.	UNIDADE	360		
122	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTE - COR BEGE - FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	300		
123	FRASCO BORRIFADOR 500 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FECHAMENTO POR ROSCA, COM VÁLVULA BORRIFADORA.	UNIDADE	50		
124	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, S/ FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO - CONTENDO TAMPA DO CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120 CM, VÁLVULAS ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA.	UNIDADE	200		
125	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (BALÃO 05-15ML) (24421) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO	UNIDADE	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
126	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (BALÃO 05-15ML) (24430) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	50			
127	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (BALÃO 05-15ML) (22259) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	50			
128	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (BALÃO 05-15ML) (22259) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNIDADE	30			
129	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. POSSUIR PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE USO GERAL; POSSUI TUBO FLEXÍVEL E CONEXÕES UNIVERSAIS TANTO NO CONECTOR LUER, COMO NA PONTA PERFURANTE; POSSUI REGULADOR DE FLUXO; PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	200			
130	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR - 70X50. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 10 ROLOS.	CAIXA	50			
131	AGULHA - 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR	CAIXA	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

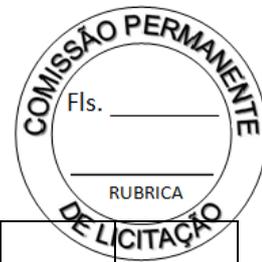


	CASTANHO E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
132	AGULHA 20X0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 1 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	120			
133	AGULHA 25X0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	120			
134	AGULHA 25X0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CAIXA	100			
135	AGULHA 30X0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES. DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS	CAIXA	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
 CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	EM DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAIS; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; POSSUO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA UM DESCARTE MAIS SEGURO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; APROVADAS PELO INMETRO. 01 CAIXA COM 100 UNIDADES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.				
136	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM. PCT COM 08 UNDS.	PCT	2.340		
137	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M- CAIXA C/05 UNI. PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	CAIXA	120		
138	FIO GUIA EM COBRE CROMADO P/ ENTUBAÇÃO DE INFANTIL TAMANHO: 400MM - HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO, MANDRIL DE ENTUBAÇÃO; BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	02		
139	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 180 MONGA LONGA TIRA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250		
140	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML.	UNIDADE	10		
141	FIO GUIA EM COBRE CROMADO P/ ENTUBAÇÃO DE ADULTO TAMANHO: 400MM - HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO, MANDRIL DE ENTUBAÇÃO; BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	02		
142	BORRACHA DE SILICONE ATÓXICA	UNIDADE	10		
143	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	12		
144	BOLSA TÉRMICA GELO E QUENTE - TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60		
145	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML; USO ÚNICO; MATERIAL: EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC; MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A RE-INALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO.	UNIDADE	50		
146	MACAÇÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÇÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCÇÃO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO P					
147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO; POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR TRANSPARENTE. VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNIDADE	20			
148	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCÇÃO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO M	UNIDADE	50			
149	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACAÃO	UNIDADE	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCAO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO G					
150	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL É UM EPI QUE ATUA EFETIVAMENTE NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS E DAS PERNAS DURANTE ATIVIDADE PRODUTIVAS INDUSTRIAIS E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES QUE OFERECEM RISCOS DE CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS E DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. O USO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EVITA QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM SUA SAÚDE AFETADA PELA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES INFECCIOSOS E QUE PACIENTES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEJAM CONTAMINADOS PELOS MICROORGANISMOS PRESENTES NO CORPO OU NA ROUPA DO PROFISSIONAL. MATERIAL POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA PRESENTE NO TNT QUE É EMPREGADO NA CONFECCAO DO MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO PRODUTO, ALÉM DE CONFORTO AO USUÁRIO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E MODELOS COM CAPUZ OU COM GOLA; PRODUÇÃO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM POLIETILENO, E COSTURA POR MEIO DE MAQUINA OVERLOQUE; PUNHOS E BARRAS COM ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS E NAS PERNAS. GÊNERO UNISSEX. COR BRANCO. USO ADULTO. TAMANHO XG	UNIDADE	50			
151	SONDA URETRAL – ARTIGO MÉDICO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, INDICADO PARA REALIZAR A DRENAGEM URINÁRIA EM PACIENTES COM DISTÚRBIO UROLÓGICO. APRESENTA – SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DE URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda de Alívio Permanência Curta. ISENTA DE REBARBA. TAMANHO 14	UNIDADE	150			
152	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA SEM EXTENSÃO – 250ML	UNIDADE	100			
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº4	UNIDADE	10			
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	UNIDADE	10			
155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	UNIDADE	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



156	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	10			
157	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	UNIDADE	10			
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	10			
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	10			
160	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	10			
161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20	UNIDADE	10			
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22	UNIDADE	10			
163	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº24	UNIDADE	10			
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº4	UNIDADE	10			
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UNIDADE	10			
166	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UNIDADE	10			
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	10			
168	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	10			
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	10			
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	10			
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	10			
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	10			
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	UNIDADE	10			
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº24	UNIDADE	10			
175	CAIXA CONTENDO KIT DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19 DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO SARS-COV-2. EMBALAGEM ARMAZENADA TANTO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA A (2-30°C). O KIT DEVE CONTER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME. MEDIA DE SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 20 UNIDADE	CAIXA	50			
176	KIT VÁLVULA REGULADORA P/ OXIGÊNIO UMIDIFICADOR + CATETER. KIT REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM ACESSÓRIOS CONTENDO: 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO. 01 UMIDIFICADOR 250 ML. 01 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	50			
177	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO -CONTÉM 1000 FOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES, MEDIDAS DO PAPEL;20X21, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	500			
178	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	250			
179	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (30X30CM)	UNIDADE	365			
180	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) 45X45, EMBALAGEM C/5. A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. CARACTERÍSTICAS: PRÉ-LAVADA; CADARÇO DUPLO; PLACA OU FIO RADIOPACO;	EMBALAGEM	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	COSTURA NAS EXTREMIDADES; TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO; EMBALAGEM SIMPLES OU DUPLA (PLÁSTICO OU PAPEL CREPADO).					
181	FRASCO GRADUADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	360			
182	TUBO COM GEL SEPARADOR DE 3,5 ML, TAMPA VERMELHA PARA COLETO DE SORO, PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ACELERADOR DE COÁGULO (SIO <sub>2</sub> ). ELABORADO PARA NÃO ALTERAR QUALQUER EVOLUÇÃO BIOQUÍMICA SANGUE. SISTEMA A VÁCUO, TRANSPARENTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE - 20 À 60 °C. CONTENDO UMA TAMPA DE SEGURANÇA NA TÉCNICA "SAFETY CAP" COM ROSCA QUE PREVINHA CONTRA FORMAÇÃO DE AEROSOL. TUBO ESTÉRIL, REGISTRADO PELA ANVISA	UNIDADE	360			
183	COLETOR PENIANO DRENAGEM DE URINA EXTERNA N 06	UNIDADE	100			
184	TUBO SECO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, DE 4ML MEDIÇÃO DE 13X75MM, SEM VÁCUO, SEM ADITIVO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA DE COR BRANCA E CAPA PROTETORA, RÓTULOS COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE E ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL: VIDRO	UNIDADE	360			
185	MÁSCARA TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL	UNIDADE	50			
186	TUBO HOSPITALAR DE OXIGÊNIO EM SILICONE FRISADO 6 X 10MM.	UNIDADE	10			
187	BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO - EXTENSAO PARA ASPIRACAO EM PVC VERDE ESTERIL 2M	UNIDADE	20			
188	MALETA PARA MEDICAMENTOS 06 BANDEJAS GRANDE. COMPRIMENTO 42 CM ALTURA 22 CM LARGURA 22 CM. A CAIXA ORGANIZADORA COM 6 BANDEJAS BASCULANTES E BEM PRÁTICA, RESISTENTE E MODERNA. A CAIXA MULTIUSO 17 POLEGADAS E FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA GUARDAR ACOMODAR E TRANSPORTAR DIVERSOS OBJETOS ALÉM DE POSSUIR DOIS FECHOS E PASSADOR PARA CADEADO.	UNIDADE	06			
189	SOLUÇÃO LIMPADORA C/ PHMB 350ML.SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB É COMPOSTA POR 1% DE PHMB (POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	20			
190	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO C/PRATA 10CM X 10CM CAIXA C/10UN. RECORTÁVEL.	CAIXA	10			
191	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS RECORTÁVEL (10X10CM).	UNIDADE	360			
192	CURATIVO 7,6 X 7,6 CM CAIXA C/50 UNIDADES, MALHA NÃO ADERENTE É UMA COBERTURA PRIMÁRIA CONSTITUÍDA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ESPECIALMENTE FORMULADA À BASE DE PETROLATUM.	CAIXA	02			
193	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 12 - ANVISA	UNIDADE	20			
194	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 14 - ANVISA	UNIDADE	20			
195	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 16 - ANVISA	UNIDADE	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

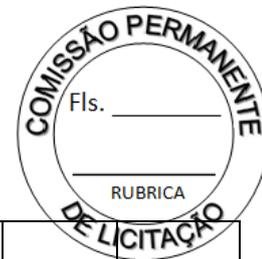


196	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 18 - ANVISA	UNIDADE	20			
197	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 10 - ANVISA	UNIDADE	20			
198	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 22 - ANVISA	UNIDADE	20			
199	SONDA GASTROSTOMIA NUTRIÇÃO 100% SILICONE 24 - ANVISA	UNIDADE	20			
200	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO ISOLANTE EMERG RESGATE	UNIDADE	20			
201	KIT ÁCIDO PERACÉTICO PARA ESTERILIZAÇÃO 0,2 % 1L + VIC PERACÉTICO 0,2% 10G - PRONTO USO É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL ODONTO MÉDICA HOSPITALAR, QUE POSSUI COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁCIDO PERACÉTICO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS. EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. ACOMPANHA O SACHE VIC INIBIDOR DE CORROSÃO; ACOMPANHA A FITA TESTE, VIC TEST. KIT CONTENDO 1 LITRO DO ÁCIDO E SACHE VIC PERACETICO 10G.	UNIDADE	06			
202	ÁCIDO ACÉTICO 1L - FORMULA: CH3COOH PESO MOLECULAR: 60,05 ENSAIO MIN. 99,7% ADEQUADO PARA TITULACOES NAO AQUOSAS DE ACORDO ANIDRIDO ACETICO (CH3CO)2O MAX. 0,01% / CLORETO (CL) MAX. 0,0001% COR (APHA) MAX. 10 / DENSIDADE A 20°C (G/ML) 1,050 +- 0,0005 FERRO (FE) MAX. 0,00002% / METAIS PESADOS (PB) MAX. 0,00005% PONTO DE CONGELAMENTO MIN. 16,0°C RESIDUO DE EVAPORACAO MAX. 0,001% SUBSTANCIAS RED. DICROMATO PASSA TESTE SUBSTANCIAS RED. KMNO4 PASSA TESTE SULFATO (SO4) MAX. 0,0001% TESTE DE DILUICAO PASSA TESTE.	UNIDADE	06			
203	CURATIVO TRANSPARENTE BAND-AID 1,9CM X 7,6CM CAIXA 40 UNIDADES	CAIXA	06			
204	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO LUBRIGEL SACHÊ 5G - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	06			
205	JELCO 14 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL. CATETER VENOSO 14G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	02			
206	JELCO 16 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUAL. CATETER VENOSO 16G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	02			
207	INDICADOR BIOLÓGICO FOI DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE VALIDAR/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES EM AUTOCLAVES POR VAPOR SATURADO (CALOR ÚMIDO). O MESMO É COMPOSTO DE FRASCO TERMOPLÁSTICO, ONDE EM SEU INTERIOR É ACOPLADO UM DISCO (CARREADOR) IMPREGNADO COM POPULAÇÃO MÍNIMA ENTRE 100.000 E 1.000.000 UFC OU (10 <sup>5</sup> / 10 <sup>6</sup> UFC POR DISCO) INCLUINDO TAMBÉM UMA AMPOLA DE VIDRO	UNIDADE	24			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



	QUEBRÁVEL ONDE CONTÉM DE 5 A 7 ML DE MEIO DE CULTIVO (TRYPTONA) QUE INCUBADO EM CONDIÇÕES E COM TEMPERATURA APROPRIADA MUDA DE COR ROXA PARA O AMARELO NA PRESENÇA DE ESPOROS VIÁVEIS, OU PERMANECE NA COR ORIGINAL (ROXA) NA AUSÊNCIA DESTES. POR ISSO, TORNA-SE UM PRODUTO DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO NA VALIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. MICROORGANISMO: GEOBACILLUS STEARTHERMOFILLUS. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: 1, NÃO SENDO PREJUDICIAL A SAÚDE. TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24HS. PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR ISO 11138 - 1 2006 E NBR ISO 11138-3 2006. REG. NA ANVISA: PRODUTO SENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185/2001					
208	INDICADOR CLASSE 05 - NORMA TÉCNICA: ISO 11140-1 E EN 867-1; DIMENSÕES DO INDICADOR: 72 X 23 MM; INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5 (DE ACORDO COM ISO 11140-1); TIRAS LAMINADAS DE UM LADO IMPRESSAS COM TINTA INDICADORA; 100% LIVRE DE METAIS PESADOS TÓXICOS (TIRA DE PAPEL, TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS); CAIXAS COM 200 UNIDADES; VALIDADE: 5 ANOS; PARÂMETRO: 121°C, 128°C OU 134°C;	UNIDADE	70			
209	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 105CM 08FR INFANTIL	UNIDADE	100			
210	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATAL: MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO; POSSUI UM RESERVATÓRIO; COR TRANSPARENTE. VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNIDADE	100			
211	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML. ESCALA GRADUADA; CONECTOR PARA SONDA URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR;	UNIDADE	100			

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**OBSERVAÇÃO: A empresa licitante deve oferecer a marca para dos os materiais e equipamentos relacionados na planilha acima, sob pena de desclassificação de sua proposta.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Pregão Eletrônico nº 011/2024*  
*Processo Licitatório nº 066/2024*

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG, CEP 35.189-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jovani Duarte Menezes** e pela Senhora **Regiane Aparecida Garcias**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 052, de 21 de junho de 2024, portadora da matrícula nº 1208, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico Nº 011/2024, Processo Licitatório Nº 066/2024**, RESOLVE registrar preços com a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----com sede à -----, Bairro ----- em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura aquisição, com entrega parcelada, de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital da Licitação;

1.2.2. A Proposta da contratada;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Empresa:</b>						
<b>CNPJ Nº:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Representante:</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
<b>VALOR GLOBAL</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta Ata.

2.3. O prazo de vigência desta ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Braúnas/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

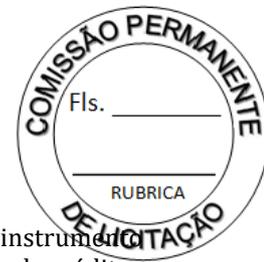
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando a empresa vencedora não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.12, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.2.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DENTENTORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5. Por razão de interesse público;

8.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

9.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

9.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

9.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos desta ata.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.2. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

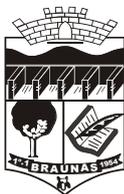
10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.4. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata;

10.5. Aplicar a Detentora sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

10.6. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e neste instrumento;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

11.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.7. Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do [artigo 48. parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou materiais de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

11.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



12.3. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

12.4. O objeto desta Ata consiste no fornecimento de materiais isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no presente documento.

12.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

12.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como pelo seu descarregamento.

12.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

12.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a Detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das entregas públicas ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1 desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



e) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Detentora por qualquer das infrações citadas;

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos (nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 14.2. Fiscalização Técnica

14.2.1. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesta ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.2.2. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução das entregas, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

14.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

14.2.4. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

14.2.6. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da ata.

#### 14.3. Fiscalização Administrativa

14.3.1. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações registradas, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### 14.4. Gestor da Ata

14.4.1. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.4.2. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4.3. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4.4. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora, com menção ao seu desempenho na execução das entregas, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



14.4.5. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.4.6. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.4.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

Gestor da Ata: Regiane Aparecida Garcias  
Fiscal Técnico: Edmila Fernandes Carvalho  
Fiscal Administrativo: Thales Teixeira dos Santos

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta ata, no termo de referência e na proposta.

15.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes desta ata, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, incluindo dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A Detentora será comunicada para emitir uma Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, facilitando assim o processo de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pela Detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

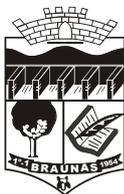
15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



JOVALI DUARTE MENEZES  
Prefeito Municipal

REGIANE APARECIDA GARCIAS  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF N°: CPF N°:

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

NOME DO FORNECEDOR:					
CNPJ N°:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

*Pregão Eletrônico N° 011/2024*  
*Processo Licitatório N° 066/2024*

**O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas/MG, CEP 35.189-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jovani Duarte Menezes** e pela Senhora **Regiane Aparecida Garcias**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 052, de 21 de junho de 2024, portadora da matrícula nº 1208, ora denominados CONTRATANTES, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. ----- com sede à -----, Bairro ----- em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Pregão Eletrônico N° 011/2024, Processo Licitatório N° 066/2024**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na ata da RP nº \_\_\_\_/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

1.2. Objetos da contratação:

<b>Empresa:</b>						
<b>CNPJ N°:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Representante:</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
<b>VALOR GLOBAL</b>						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta da contratada;

1.3.3. A Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2024;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A execução do contrato deve contemplar todos os custos com recursos humanos e materiais utilizados para o desenvolvimento de qualidade do mesmo, sendo que a contratada deve considerar estas variáveis inclusas na sua totalidade nos custos da empresa

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### 3.3. Gestão Contratual

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 3.4. Preposto

3.4.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.4.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 3.5. Fiscalização

3.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 3.6. Fiscalização Técnica

3.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



3.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 3.7. Fiscalização Administrativa

3.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### 3.8. Gestor do Contrato

3.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor do Contrato: Regiane Aparecida Garcias  
Fiscal Técnico: Edmila Fernandes Carvalho  
Fiscal Administrativo: Thales Teixeira dos Santos

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O faturamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

6.2. O Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as entregas estiverem em desacordo com as especificações apresentada e aceita.

6.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

6.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE Pactuação E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

7.1. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. A repactuação será calculada conforme a variação, utilizando como base o IPCA, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A repactuação será precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação., nos termos do § 6º do art. 135 da Lei Federal 14.133/2021

7.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão

7.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo da Municipalidade.

7.5. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise do pedido, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

7.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora não poderá suspender as entregas, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.7. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

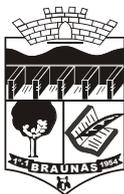


### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.4. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato;
- 8.5. Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.6. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou materiais de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das entregas dos serviços ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa;
- e) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 157, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido.

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 176**

**02.05.03.10.301.0055.2035.4.4.90.52.00 - Ficha 179**

12.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

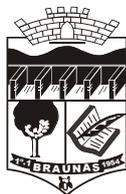
13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

13.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, incluindo dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021. A empresa será comunicada para emitir uma Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, facilitando assim o processo de liquidação e pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento de nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº SN, (Próximo a Secretaria de Saúde) Centro em Braúnas/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

14.4. O objeto deste contrato consiste no fornecimento de materiais isentos de defeitos de fabricação, acompanhados de código Anvisa, conforme especificações detalhadas no presente documento.

14.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

14.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como pelo seu descarregamento.

14.7. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

14.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mesquita para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Braúnas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

JOVALI DUARTE MENEZES  
Prefeito Municipal

REGIANE APARECIDA GARCIAS  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ CPF N°: \_\_\_\_\_